

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 250 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o Artigo 93 da Lei Municipal 1.282 de 27 de Julho de 2015,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Especial de 90 (noventa) dias, do dia 19/11/2018 a 16/02/2019 à servidora **LOURDES BURG DATTEIN**, do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal Saúde, referente ao quinquênio de 2012 a 2017.

**Parágrafo Único** – Fica cancelada a Percepção do Adicional de Insalubridade, concedida pela Portaria Nº 113/2011, durante o período da Licença.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Hilário Jacó Willers  
**Prefeito Municipal**